



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



LEI Nº 5.661, DE 29 DE MAIO DE 2023

"Institui o dia do Bem-Estar Animal e a 'Cãominhada' no calendário oficial do município, e das outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26, V E DANDO CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O §7º DO ARTIGO 47 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Tremembé, o Dia Municipal do Bem-Estar Animal, a ser celebrado anualmente no primeiro sábado do mês de Maio.

Parágrafo Único: Como forma de comemoração à data instituída no caput, o Poder Público realizará anualmente uma marcha canina denominada 'Cãominhada' visando a integração dos proprietários de cães com os diversos segmentos de apoio e proteção animal.

Art. 2º – A data comemorativa e o evento instituídos por esta lei integrarão o calendário oficial do Município.

Art. 3º – Caberá ao Poder Executivo na referida data comemorativa e durante a realização do evento 'Cãominhada', promover ações voltadas à conscientização do tema para a sociedade, incentivando as seguintes práticas:

- I – Castração dos animais;
- II – Posse Responsável;
- III - Realização de Feiras para adoção responsável;
- IV – Vacinação de animais;
- V – Arrecadação de ração para as ONGS e Protetores independentes;
- VI – Palestras sobre o abandono animal;
- VII – Outras atividades voltadas para o bem-estar animal;

Art. 4º – A 'Cãominhada' logrará a participação das empresas Públicas e Privadas para a arrecadação de donativos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento financeiro em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 29 de maio de 2023.


RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé SP, aos 29 de maio de 2023.


LUIZ EDUARDO ALVARENGA

Diretor Geral